



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GABINETE DO REITOR

**PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0841/2014, de 18 de junho de 2014**

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 14 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 15 de junho de 2012,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo n.º 23091.005537/2013-12, que trata de consulta de legitimidade de ato administrativo estabelecido entre a UFERSA e Pessoa Jurídica de Direito Privado;

**CONSIDERANDO** a DECISÃO CONSUNI/UFERSA N.º 092/2014, de 23 de maio de 2014, que nega solicitação de autorização de “servidão” em favor de Pessoa Jurídica de Direito Privado e determina apuração de responsabilidade;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 28, incisos VII e XVII, do Estatuto da Universidade;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar comissão composta pelos servidores **Silvia Maria Mendes Ahid, Joaquim Odilon Pereira e Eric Amaral Ferreira**, para sob a presidência da primeira, instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com objetivo de apurar possível responsabilidade da legitimidade de ato administrativo.

**Art. 2º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar ao Gabinete do Reitor o relatório final dos trabalhos, conforme recomenda o artigo 152 da Lei 8.112/90, bem como, deverá atentar para as orientações disponíveis na página [www.cgu.gov.br](http://www.cgu.gov.br).

**Art. 3º** A designação contida no art. 1º supra, tem caráter obrigatório para os servidores, salvo as exceções legais previstas no art. 149, §2º da Lei Federal n.º. 8.112/90, quais sejam, impedimentos e suspeições.

**Art. 4º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

**José de Arimatea de Matos**  
Reitor

Publique-se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais

18/06/14

**Márcia de Jesus Xavier**  
Chefe de Gabinete